LEI Nº 858/82

AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SUPERVISORA DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - INAE.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação mensal de Cr$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros) à Supervisora do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante - INAE -(Ex Campanha Nacional de Alimentação Escolar CNAE).

Art. 2º - Ficam aprovadas as gratificações concedidas no ano de 1.981.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 26 de março de 1.982.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 183
do livro de registro de Lei nº 36
em 26 / 03 / 82
ASS. DO ENCARREGADO